A.O. Dia p/ Sessão
Em 30 / 06 / 2008

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº04/2008

PROTOCOLO 029
Recebi o Presente Documento
às 10 horas.
em 27 / 06 / 2008

"Dispõe sobre o Enquadramento de Níveis/Padrões dos Servidores da Câmara Municipal, com fulcro na Resolução nº04/2006, alterada pela Resolução 03/2008 e nos artigos 13, 14 §§ 2º e 3º, 17 e 26 § 4º, da Lei Municipal 1.082/97, bem como na Lei Complementar nº12/2008 e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Resolução.

Art. 1º- Ficam promovidos diagonalmente e verticalmente os Servidores da Câmara Municipal, por merecimento, considerando-se o interstício e desempenho nas funções que exercem.

Art. 2º - Os Servidores abaixo relacionados passam a enquadrar-se nos novos Níveis/Padrões, a seguir:

Nome	**Função/Emprego**	**Padrão**	**Nível**
Iranides Pio Tavares	Aux. Serv. Gerais II	B	6
Luci Teixeira de Freitas	Recepcionista	C	6
Vera Lúcia Dega Teixeira	Técnico Contabilidade/Contador	E	17

Art. 3º - O Quadro Demonstrativo de Pessoal (doc.a.) fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2008.

João Antonio Tinelli
Presidente

Paulo Roberto Marzenta
Vice-Presidente

Luis Fabiano Bernardelli
Secretário

Av. Brasil, 1.204 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 532-1756
E_mail. camara@cainet.com.br

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PESSOAL DOS SERVIDORES
DO LEGISLATIVO
RESOLUÇÕES : Nº 04/2006 E Nº 04/2008
PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E CARREIRAS
REGIME ESTATUTÁRIO

	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO ATUAL			
NOME	**CARGO**	**P/N**	**SALÁRIO BÁSICO**	**FG**	**CARGO**	**P/N**	**SALÁRIO BÁSICO**	**FG**
Iranides Pio Tavares	Aux.Serv.Gerais I	A/5	483,48	**30%**	Aux.Serv.Gerais II	B/6	495,71	**30%**
Luci Teixeira de Freitas	Recepcionista	C/5	561,10	**30%**	Recepcionista	C/6	573,74	**30%**
Vera Lúcia Dega Teixeira	Contadora	E/15	3.202,06	-	Contadora	E/17	3.431,96	-

RESOLUÇÃO Nº04/2008

"Dispõe sobre o Enquadramento de Níveis/Padrões dos Servidores da Câmara Municipal, com fulcro na Resolução nº04/2006, alterada pela Resolução 03/2008 e nos artigos 13, 14 §§ 2º e 3º, 17 e 26 § 4º, da Lei Municipal 1.082/97, bem como na Lei Complementar nº12/2008 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, de acordo com o § único, do art. 54 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- Ficam promovidos diagonalmente e verticalmente os Servidores da Câmara Municipal, por merecimento, considerando-se o interstício e desempenho nas funções que exercem.

Art. 2º - Os Servidores abaixo relacionados passam a enquadrar-se nos novos Níveis/Padrões, a seguir:

Nome	**Função/Emprego**	**Padrão**	**Nível**
Iranides Pio Tavares	Aux. Serv. Gerais II	B	6
Luci Teixeira de Freitas	Recepcionista	C	6
Vera Lúcia Dega Teixeira	Técnico Contabilidade/Contador	E	17

Art. 3º - O Quadro Demonstrativo de Pessoal (doc.a.) fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2008.

João Antonio Tinelli
Presidente